



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 1



PORTARIA Nº038/2023 – DIÁRIA – ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMA Nº038/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 067/2023 do dia 11 de abril de 2023, haver constado erro na digitação.

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	041.401.039-55	Téc. em Controle Administrativo	349123	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
HELTON MANOEL LEAO	040.027.659-38	Guarda Municipal	351683	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	065.585.119-40	Assistente Administrativo	351708	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	065.259.244-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352626	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	041.401.039-55	Téc. em Controle Administrativo	349123	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
HELTON MANOEL LEAO	040.027.659-38	Guarda Municipal	351683	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	065.585.119-40	Assistente Administrativo	351708	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18
GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	065.259.244-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352626	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 001/2023 10 de abril de 2023

"Dispõe sobre a Demissão de Servidor Efetivo em Estágio Probatório".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 144, incisos I, IV, X e XIII, combinado com o art. 129, inciso X, da Lei Municipal nº 168/2003, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica demitido o Sr. Carlos Alessandro Machado Advogado, Servidor em Estágio Probatório sob a inscrição de matrícula funcional n. 689, lotado na Procuradoria Geral desta Câmara Municipal, por ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal; improbidade administrativa; praticado crime e lesão aos cofres públicos deste Poder Legislativo; previstos nos arts 129 e 144 da Lei Municipal nº 168/2003, conforme Processo Administrativo n. 1093/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.


ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.740/0007-15, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 189/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.


MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023 Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.


EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 11/04/2023 16:28:46 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 2



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 384/2023

Processo nº 129/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora **Patrícia Cristiane Ribas Siqueira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 69, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora **Patrícia Cristiane Ribas Siqueira**, matrícula nº **274501**, cargo de **professora 20 horas**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº 129/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 5.191,92 (cinco mil e cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Data: 2023.04.12 13:54:01 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 de 12 de Abril de 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande –FAZPREV, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo nº 130/2023.

- 1 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo.
- 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Controle Administrativo.
- 1 (uma) vaga para o cargo de Advogado 20h.
- 1 (uma) vaga para o cargo de Contador.

Os candidatos classificados deverão comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG E CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; através da **Certidão de Regularidade Eleitoral**
<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino - Cópia da Carteira de Reservista;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular;
f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro regular junto ao órgão de classe (Para os cargos que exigem Registro no Conselho de Classe);
i) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do RG e CPF dos Dependentes (Cônjuge, companheiro (a), filho (a))

I) Certidão Negativa Criminal ESTADUAL e FEDERAL (original – regular), expedida pelo Poder Judiciário e pela Polícia Judiciária.

Justiça Federal 4ª Região – Criminal.
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

m) Certidão Negativa Cível (Estadual e Federal);

- 1) Polícia Civil – solicitar nesse endereço, se o RG for do Paraná:

<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105/106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – Fone/Whatsapp: 3995-2146



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Obs.: a certidão da polícia civil, deverá ser solicitada no Estado que emitiu o RG.

Polícia Federal -
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Justiça Federal 4ª Região – Civil.
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

Justiça Estadual –
<https://www.tjpr.jus.br/certidoes>

- n) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
o) Cópia do comprovante de residência atualizado;
p) Dados bancários;
q) Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
r) Extrato/Relatório do CNIS (a ser retirado no INSS, ou no site do <https://meu.inss.gov.br/>);

s) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

- Cópia do Título de Eleitor;
- Diploma para os cargos de nível superior;
- PIS do Cônjuge ou Companheiro (a) e dos dependentes menores apresentar o NIS (Número de Identificação Social a ser obtido no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social da região onde reside);
- Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (**no caso de já possuir vínculo em outro órgão público**);
- Se for aposentado trazer: Carta de Concessão, Decreto, Portaria, Resolução ou outro documento que conste regime da aposentadoria, motivo e data de início;
- Declaração (conforme modelo anexo II) de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10, da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande de posse dos resultados dos exames solicitados.

OBS: O médico perito poderá solicitar exames complementares, caso julgue necessário, conforme prazo previsto no edital.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105/106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – Fone/Whatsapp: 3995-2146



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos do FAZPREV e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O CANDIDATO, APÓS A CONVOCAÇÃO, DEVERÁ COMPARECER NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV, NO LOCAL, DATA E HORÁRIO, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS CITADOS NESTE EDITAL.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis) contados a partir da publicação deste edital de convocação, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de comparecimento no FAZPREV, para apresentar os exames médicos e agendar a Perícia Médica Admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos: (exames custeados pelo candidato)

- a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

O médico perito poderá solicitar exames complementares, caso julgue necessário, conforme prazo previsto no edital.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Data: 2023.04.12 13:54:23 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105/106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – Fone/Whatsapp: 3995-2146



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I

HORÁRIO/ LOCAL: Dia 18 de Abril de 2023, às 10h00, no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0039791	NICOLAS HENRIQUE DA SILVA REIS	1º

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0039283	SUZANA SALETE DE SOUZA	1º
0039592	FELIPE FADANNI TEIXEIRA	2º

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0039415	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	1º

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038488	ADRIANO SAVITRAS	1º

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – Fone/Whatsapp 3995-2146



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;
- OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;
- ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;
- CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;
- HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;
- REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO
ASSINATURA

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – Fone/Whatsapp 3995-2146



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA – LOTE 1
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.061,18 (um mil e sessenta e um reais e dezoito centavos).
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 2
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 4.011,64 (quatro mil e onze reais e sessenta e quatro centavos).
DATA: 11/04/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Processo: 128/2023

Parecer: 033/2023

De: Assessoria Jurídica - FAZPREV

Para: Diretor Presidente

Assunto: Dispensa de licitação – compra direta de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Trata-se de consulta formulada pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande sobre a possibilidade de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, **conforme pedido de cotação nos autos, sendo 2 lotes**, um para materiais de copa e cozinha e um lote de material de higiene e limpeza.

A matéria encontra-se disciplinada no art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela, a aquisição dos referidos produtos não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), portanto, plenamente possível a aquisição direta.

A licitação pública é o procedimento que antecede a celebração de contrato administrativo, cujo escopo é legitimá-lo, preservando o interesse público e assegurando a todos os interessados as mesmas oportunidades em disputá-lo. Para cumprir tais desideratos, o procedimento de licitação pública é composto por vários atos distintos, todos formais, que em conjunto apontam à Administração Pública com quem e em quais condições ela irá firmar contrato administrativo.

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Demonstrou-se que a licitação pública, conquanto em regra deva preceder o contrato administrativo, não cabe em todas as espécies dele, revelando os casos em que ela é inexigível ou dispensada. Nestes, é inevitável imprimir tratamento desnivelado entre supostos interessados, bem como são bastante suavizados os controles referentes à moralidade administrativa e à impessoalidade.

Entretanto, o agente administrativo não é livre para entabular a contratação direta, realizada diante de inexigibilidade ou de dispensa, sem que se possa tolerar qualquer arbitrariedade, discriminações apartadas da razoabilidade, posturas subjetivas e alheias ao interesse público. Por isso, mesmo para as contratações diretas, a Administração Pública deve pautar-se por determinado procedimento, a fim de não permitir que se perca o prumo do interesse público.

Contratos firmados sem licitação pública devem guardar conformidade aos princípios norteadores da atividade administrativa, entre os quais se destacam os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pois previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e outros, de largo conteúdo normativo, como os da razoabilidade e proporcionalidade. Tudo porque a ausência de licitação pública não derroga os princípios jurídicos administrativos, que incidem em todos os quadrantes de atuação da Administração Pública, vinculando a ela pautas de quilate superior, cujo teor lhe desnudam a essência.

O fato é que a contratação direta não reúne forças suficientes para desproteger o interesse público, que continua indisponível. Quem o gerencia, o faz em proveito da coletividade, jamais em proveito próprio, para contemplar suas aspirações pessoais. A ação administrativa, inclusive a contratação direta, mira à satisfação do interesse público, vedando-se, por dedução, o desvio de poder, que é uma das grandes armas para o controle de contratações diretas ilegítimas.

Em homenagem aos princípios administrativos e, sobretudo, ao interesse público, a contratação direta deve seguir determinado procedimento, mais tênue, é verdade, do que o da licitação pública. Aliás, realmente esse procedimento

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

não pode medir forças com o da licitação pública: aquele deve ser sumário, mais simples do que este, sem prazos, a ser concluído com a máxima brevidade.

Deste modo, verifica-se ainda que foi observada a regra que prevê a cotação e deste modo, pelo critério menor preço global a empresa CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A. apresentou o menor valor para os 2 (lotes), perfazendo o valor de R\$ 1.061,18 (um mil e sessenta e um reais e dezoito centavos) para o lote de materiais de copa e cozinha e o valor de R\$ 4.011,64 (quatro mil e onze reais e sessenta e quatro centavos), para o lote de materiais de limpeza e higiene, demonstrando ainda a sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme certidões em anexo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de dispensa de licitação e aquisição direta dos produtos constantes no processo administrativo, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, desde que tenha dotação orçamentária.

É o parecer, s.m.j.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

MIRIAN RAMOS
NOGUEIRA

Mirian Ramos Nogueira
Advogada – FAZPREV
OAB/PR 52.405

Assinado de forma digital por
MIRIAN RAMOS NOGUEIRA
Dados: 2023.04.11 11:07:33 -03'00'

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 001/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº: 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando a deliberação desta Conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022 (ATA 76) e o Decreto 6857/2023;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2022, podendo ser condicionada para o ano seguinte os mesmos conselheiro titulares e suplentes aqui descritos:

Governamentais:

- Secretaria Municipal de Habitação:**
Conselheiro Titular: Luciano de Oliveira e Conselheiro Suplente: Carlos Daniel Kravchychyn Filho.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Conselheiro Suplente: Rafael de Paula Gonçalves
- Secretaria Municipal de Urbanismo:**
Conselheira Titular: Andréa Casimiro Costa Gonçalves.

Não Governamentais:

- União Por Moradia Popular:**
Conselheiro Titular: Orlando Bonette
 - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis:**
Conselheira Titular: Maria Josélia Oliveira Sá.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano de Oliveira
Conselheiro Titular - Secretaria Municipal de Habitação
e Presidente do CMHIS

Rua: Macedônia, 315 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: (41) 3627-8510



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 002/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº: 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando a deliberação desta Conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022 (ATA 76) e Decreto 6857/2023;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Atualização da Legislação do Conselho e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, podendo ser condicionada para o ano seguinte os mesmos conselheiro titulares e suplentes aqui descritos:

Governamentais:

- Secretaria Municipal de Habitação:**
Conselheiro Suplente: Carlos Daniel Kravchychyn Filho e Secretária Executiva do CMHIS – Regina Célia de Oliveira Belo.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Conselheiro Suplente: Valdeci de Oliveira.
- Secretaria Municipal de Urbanismo:**
Conselheira Titular: Andréa Casimiro Costa Gonçalves.

Não Governamentais:

- União Por Moradia Popular:**
Conselheiro Titular: Orlando Bonette
 - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis:**
Conselheira Suplente: Vanessa Aparecida Barbosa.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano de Oliveira
Conselheiro Titular - Secretaria Municipal de Habitação
e Presidente do CMHIS

Rua: Macedônia, 315 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: (41) 3627-8510



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		024.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 4.550/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Instituído: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Panorama Construtora EIRELI		
Endereço do Imóvel: Rua Camaleão, nº646 "Cond. Residencial Lote 03 Quadra 01 Jardim Brasil ud 01" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Flambóia e a Rua Macadâmia Lote: 03 Quadra: 01 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 01):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 150,00 Frente: Rua Camaleão (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 02 (m): 25,00 LE divisa Lote 02 (m): 25,00 Fundos divisa Lote 11 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 405,64 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 471,34 R\$ 75.70,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 542,04		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 2.121,03 Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido ☐ Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada ☐ Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo ☐ Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.342 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 459/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 10/06/2022, conforme protocolo 21.816/2022;		
* Inscrição Imobiliária 065.001.0158.001.		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		025.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 8.357/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Instituído: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Valdemir Iori		
Endereço do Imóvel: Travessa Fátima, nº 226 "Condomínio Resid. Lote nº16 Quadra nº16 Jardim Brasil unidade 01" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua das Gardêneas e a Rua Faveiro Lote: 16 Quadra: 16 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 01):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 150,00 Frente: Travessa Fátima (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 02 (m): 25,00 LE divisa Lote 15 (m): 25,00 Fundos divisa Lote 11 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Valor Mínimo (R\$/m²): 400,639 Valor Médio (R\$/m²): 471,34 7090,00 Valor Máximo (R\$/m²): 542,04		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 2.121,03 Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido ☐ Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada ☐ Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo ☐ Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.660 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 824/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 14/09/2022, conforme protocolo 58.904/2022;		
* Inscrição Imobiliária 065.014.0540.001		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		024.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 4.550/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		025.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 8.357/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		2.793/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade			
Nome do Proprietário			
Construtora e Incorporadora Pilastra EIRELI			
Endereço do Imóvel			
Rua Macaúba nº390 "Condomínio Residencial Lote nº19 Quadra nº07 Jardim Brasil ud 01"			
Barro			
Eucaliptos			
Fazenda Rio Grande			
PR			
Referência do endereço			
Entre a Rua Gamela e a Rua Sombreiro			
Lote			
19			
Quadra			
07			
Planta			
Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
Residencial			
Comercial			
Industrial			
Suburbano			
Infra-estrutura urbana			
Água			
Esgoto sanitário			
Energia elétrica			
Telefone			
Pavimentação			
Galerias A. P.			
Gás canalizado			
Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários			
Coleta de lixo			
Transporte coletivo			
Comércio			
Rede Bancária			
Escola			
Saúde			
Segurança			
Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato			
Regular			
Pavimentação			
Asfalto			
Topografia			
Plana			
Situação			
Meio de Quadra			
Superfície			
Seca			
Área total da fração (m²)			
568,00			
Frente Rua Macaúba (m)			
6,00			
Frente (m)			

LD divisa unidade (m)			
28,00			
LE divisa Lote 01 (m)			
28,00			
Fundo do Lote 01 (m)			
6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)			
400,64			
Valor Unitário Médio (R\$/m²)			
471,34			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
542,04			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$			
2.375,55			
Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio			
03 (três) unidades			
Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
Recessivo			
Normal			
Aquecido			
Absorção pelo mercado			
Rápida			
Média			
Demorada			
Número de ofertas			
Alto			
Médio			
Baixo			
Nível de demanda			
Alta			
Média			
Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula			
44.456			
Ofício			
Registro de Imóveis			
Comarca			
Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos			
Alvará 830/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
Matrícula datada de 26/05/2021, conforme protocolo 23.412/2021;			
Inscrição Imobiliária 065.006.0444.001.			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		2.793/2023	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		7.372/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade			
Nome do Proprietário			
Mariana Fernanda de Bastos e Denis Ivan Torres			
Endereço do imóvel			
Rua Flor de Lis nº 101 "Condomínio Residencial Greenfield II L05Q04 unidade C"			
Barro			
Eucaliptos			
Fazenda Rio Grande			
PR			
Referência do endereço			
Entre Avenida Brasil e Rua do Pinho			
Lote			
05			
Quadra			
04			
Planta			
Greenfield II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
Residencial			
Comercial			
Industrial			
Suburbano			
Infra-estrutura urbana			
Água			
Esgoto sanitário			
Energia elétrica			
Telefone			
Pavimentação			
Galerias A. P.			
Gás canalizado			
Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários			
Coleta de lixo			
Transporte coletivo			
Comércio			
Rede Bancária			
Escola			
Saúde			
Segurança			
Lazer			
3 - TERRENO (unidade C):			
Formato			
Regular			
Pavimentação			
Asfáltica			
Topografia			
Em nível			
Situação			
Meio de Quadra			
Superfície			
Seca			
Área Total (m²)			
156,00			
Frente Rua Flor de Lis (m)			
6,00			
Frente (m)			

LD div Lote 06 (m)			
26,00			
LE div unidade B (m)			
26,00			
Fundo do Lote 06 (m)			
6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)			
495,70			
Valor Unitário Médio (R\$/m²)			
583,18			
R\$ 99.916,08			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
670,66			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$			
2.729,28			
Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos			
Número de unidades habitacionais			
03 (três) unidades			
Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
Recessivo			
Normal			
Aquecido			
Absorção pelo mercado			
Rápida			
Média			
Demorada			
Número de ofertas			
Alto			
Médio			
Baixo			
Nível de demanda			
Alta			
Média			
Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula			
55.517			
Ofício			
Registro de Imóveis			
Comarca			
Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos			
Alvará 559/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
Matrícula datada de 26/04/2021, conforme protocolo 22.173/2021;			
Inscrição Imobiliária 064.128.0086.003.			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		7.372/2023	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2023
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 6.477/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A	☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário	Marcos Roberto de Araújo
Endereço do Imóvel	Rua Buganville nº 610 "Condomínio Residencial Greenfield II L09Q06 unidade B"	Bairro	Eucaliptos
Referência do endereço	Próximo a Rua Fruta do Conde	Cidade	Fazenda Rio Grande
		UF	PR
		Lote	09
		Quadra	06
		Planta	Greenfield II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO (unidade C):

Formato	Regular	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área Total (m²)	132,00	Fronte Rua Buganville (m)	6,00	Fronte (m)	*****	LD div. unidade C (m)	22,00	LE div. unidade A (m)	22,00
									6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/03):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	495,70	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	583,18	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	670,66
			R\$ 76.979,76		

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$	2.309,39	Dois mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos
-----------------	----------	---

Número de unidades habitacionais	03 (três) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☐ Recessivo	Absorção pelo mercado	☐ Alto
☒ Normal		☐ Média	☒ Média
☐ Aquecido		☐ Demorada	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	55.292	Ofício	Registro de Imóveis	Começa	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 259/2019 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	--------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 10/04/2019, conforme protocolo 37.134/2021;
- Inscrição Imobiliária 064.058.0466.002.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2023
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 6.477/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		029.2023
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 9.340/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A	☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário	VJR Incorporadora Ltda.
Endereço do Imóvel	Avenida Luxemburgo nº724 "Condomínio Residencial L15Q27 unidade 04"	Bairro	Nações
Referência do endereço	Entre a Avenida Londres e a Avenida Paris	Cidade	Fazenda Rio Grande
		UF	PR
		Lote	15
		Quadra	27
		Planta	Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO (unidade 04):

Formato	Regular	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área Total (m²)	120,00	Fronte Av. Luxemburgo (m)	6,00	Fronte (m)	*****	LD divide tota 14 (m)	20,00	LE divide unidade 03 (m)	20,00
									6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 04/04):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	503,67
			R\$ 52.556,40		

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$	2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
-----------------	----------	--

Número de unidades habitacionais	04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☐ Recessivo	Absorção pelo mercado	☐ Alto
☒ Normal		☐ Média	☒ Média
☐ Aquecido		☐ Demorada	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	49.417	Ofício	Registro de Imóveis	Começa	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 030/2022 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	--------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 05/11/2021, conforme protocolo 58.419/2021;
- Inscrição Imobiliária 014.056.0070.004.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

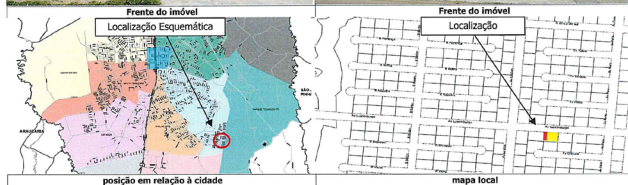
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		029.2023
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 9.340/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02